

RESOLUÇÃO nº 424/2019 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.331/01 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Paraná, e considerando,

– o Decreto Estadual nº 5.711/2002 capítulo IX que regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação artigo 354, parágrafo único:

“Para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde”

– a Resolução SESA nº 0113/2004 que define o funcionamento do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação que estabelece em seu artigo 1º:

“As atividades específicas de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, serão realizadas por servidores estaduais ou de outras esferas da área da saúde, cedidos ou a disposição do Estado e/ou por profissionais contratados.

§ 1º Para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde.

§ 2º A contratação de profissionais somente se dará quando houver necessidade da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, trabalho marcado por características individualizadoras, prestados por profissionais de notória especialização”.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria Especial sob nº 006/2019 a tramitar junto à Diretoria de Gestão de Sistemas de Saúde, a fim de averiguar possíveis irregularidades na gestão administrativo/financeiro e assistencial do Hospital Regional do Norte Pioneiro, CNES nº 3316200, situado à Rua Genor Suliano nº 11, Bairro Jardim Monte Verde no Município de Santo Antonio da Platina.

Parágrafo Único - A auditoria deverá ser analítica e operativa sobre os procedimentos administrativos, financeiros e assistenciais realizados pelo Hospital Regional do Norte Pioneiro nos últimos três anos (julho/2016 a julho/2019).

Art 2º Designar a composição do corpo técnico da Auditoria especial a ser realizada no Hospital Regional do Norte Pioneiro Município de Santo Antonio da Platina.

Parágrafo único - Alexiano Prante, RG 1.877.429-1 médico lotado na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, Alexandre Thadeu Meyer RG 3.223.042-3, médico lotado na 12ª Regional de Saúde de Umuarama e Júlio Krassota, RG 3.940.337-4, administrador, lotado na 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão e Cláudia Ribeiro Reis, RG 3.940.337-4, enfermeira nível central SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Art. 3º A equipe da Auditoria terá autonomia para solicitar todos os documentos necessários, bem como, a participação de profissionais para esclarecer questões técnicas específicas relacionadas, ao serviço auditado.

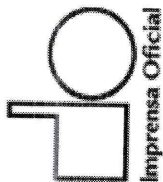
Art. 4º Após a realização da auditoria deverá ser elaborado relatório conciso e conclusivo, indicando se há necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2019.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **71878/2019**
 Título Resolução SESA nº 424/2019
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 30/07/2019 09:52

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 424.19.rtf
141,55 KB

Data de publicação



31/07/2019 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

30/07/19
10:15



Nº da Edição do
Diário: 10489

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA